



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 5.376, DE 2023

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos de neuromodulação não invasiva na lista de procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS.

EMENDA DE ADEQUAÇÃO

Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 5.376, de 2023, acrescentando-lhe os §§ 1º e 2º, da seguinte forma:

Art. 1º (...)

§1º. É autorizado o Ministério da Saúde a incluir na tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS os procedimentos de neuromodulação não invasiva, atendidos os requisitos de incorporação de tecnologia em saúde ao SUS e as condições previstas nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas aprovadas, nos termos do Capítulo VIII da Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§2º. As despesas advindas da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos consignados junto ao Ministério da Saúde para atenção da população para procedimentos de neuromodulação não invasiva.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 2025.



Deputado **ROGÉRIO CORREIA**
Presidente

Apresentação: 09/12/2025 17:23:32.353 - CFT
EMC-A 1 CFT => PL5376/2023

EMC-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252602212500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* C D 2 5 2 6 0 2 2 1 2 5 0 0 *